



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1263

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	7
Edital de Audiência Pública	7
Edital de Notificação	8
Atos Administrativos	8
Termo de Fomento	8
Procuradoria Geral do Município	8
Portarias	8
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
PODER LEGISLATIVO	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12.751, de 09 de novembro de 2020

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 89.200,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 Departamento de Contabilidade
883 04.121.0020.2052.0000 Desenv. e Aperf. da Gestão e do Planej. Econ. Fin. 20.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Departamento de Fiscalização de Obras
1023 15.451.0023.1019.0000 Infraestrutura para Todos 12.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1095 10.301.0025.2062.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1103 10.301.0025.2062.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1302 10.305.0026.2065.0000 Prom. da Vigilância das cond. de Saúde da População 16.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1606 08.244.0055.2132.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1744 04.122.0057.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais



12.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1745 04.122.0057.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais
 12.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1751 04.122.0057.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais
 5.200,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 TOTAL R\$ 89.200,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 1441 28.846.0034.2167.0000 Despesas Diversas do Município
 60.000,00
 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
 1443 99.999.0035.2079.0000 Reserva de Contingência
 29.200,00
 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 TOTAL R\$ 89.200,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 752, de 09 de novembro de 2020

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 163.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

65 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações
 Institucionais 2.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 05 Merenda Escolar
 446 12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar
 92.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 470 12.365.0009.2024.0000 Alimentação Escolar
 68.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
 01 Fundo Municipal de Saúde
 1183 10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviço de Saúde Mental
 CEO,CAPSII 1.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 TOTAL R\$ 163.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
 76 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações
 Institucionais 2.000,00
 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 05 Merenda Escolar
 463 12.362.0009.2024.0000 Alimentação Escolar
 160.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
 01 Fundo Municipal de Saúde
 1184 10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental
 CEO,CAPSII 1.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 TOTAL R\$ 163.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12 753, de 09 de novembro de 2020

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 262.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito



do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	Departamento de Educação Infantil		
328	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	60.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04	Departamento de Habitação		
747	16.482.0016.2044.0000 Ordenamento Urbano	2.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural		
1000	15.452.0030.2157.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1071	27.813.0023.1119.0000 Infraestrutura para Todos	150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL			R\$ 262.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	Departamento de Educação Infantil		
315	12.365.0008.2022.0000 Primeira Infância	60.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04	Departamento de Habitação		
743	16.482.0016.2043.0000 Ordenamento Urbano	2.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1026	15.451.0023.1048.0000 Infraestrutura para Todos	100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1059	16.482.0023.1020.0000 Infraestrutura para Todos	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1062	17.512.0023.1124.0000 Infraestrutura para Todos	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL			R\$ 262.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.758, de 11 de novembro de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 50.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	Departamento de Educação Infantil		
328	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	Departamento de Educação Infantil		
333	12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente



Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.778, de 18 de novembro de 2020

(Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício financeiro de 2021)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 518 da Lei Complementar nº 87, de 01 de dezembro de 2005, fica fixado em R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.779, de 18 de novembro de 2020

(Fixa o índice de atualização monetária da Planta de Valores Genéricos estabelecido na Lei Complementar nº 87, de 05 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, à partir de 1º de janeiro de 2021)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o índice de atualização monetária da Planta de Valores Genéricos estabelecido na Lei Complementar nº 87, de 05 de dezembro de 2005, e alterações, em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Acumulado, de acordo com o art. 23, § 2º da referida Lei Complementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.780, de 17 de novembro de 2020

(Dispõe sobre o valor da terra nua, a que se refere o art. 44 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005 e alterações posteriores, para o exercício de 2021)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor da terra nua, para os imóveis rurais situados no território do Município de Votuporanga será de no mínimo 12.000 UFMs (doze mil Unidades Fiscais do Município) o alqueire, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O valor determinado no caput deste artigo destina-se a base de cálculo do valor dos imóveis rurais independente de melhoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.781, de 18 de novembro de 2020

(Dispõe sobre fixação de prazos para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício de 2021 no Município de Votuporanga, na conformidade dos dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005 e alterações posteriores)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal da Prefeitura do Município de Votuporanga, sujeitos aos Impostos Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021, pagarão os mesmos em até 10 (dez) parcelas iguais, ou em cota única, observados os seguintes prazos e vencimentos.



CARNÊS	
Nº. DE PARCELAS	MÊS DE VENCIMENTO
01	02
02	02 e 03
03	02 a 04
04	02 a 05
05	02 a 06
06	02 a 07
07	02 a 08
08	02 a 09
09	02 a 10
10	02 a 11

QUADRANTE		
QUADRANTE	VENCIMENTO COTA ÚNICA	VENCIMENTO DAS PARCELAS
SE	12/02	A partir de 12/02
NE	14/02	A partir de 14/02
NO	16/02	A partir de 16/02
SO	18/02	A partir de 18/02

Parágrafo único. O vencimento das parcelas, quando em números inferiores a 10 (dez), de que trata a Tabela dos Quadrantes será nos mesmos dias, porém nos meses constantes da Tabela Carnês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.825, de 19 de novembro de 2020

(Designa a servidora pública municipal Patrícia de Sousa Silveira Beluco para responder pelo expediente do Departamento Médico da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento Médico da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Patrícia de Sousa Silveira Beluco, RG. nº 23.357.776-2, CPF n.º 183.424.738-13, a partir de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.826, de 19 de novembro de 2020

(Designa Nayara Nasso de Souza Dutra para responder pelo expediente da Divisão de Regulação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Regulação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde, Nayara Nasso de Souza Dutra, RG nº 27.551.174-1, CPF n.º 166.158.378-46, a partir de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.827, de 19 de novembro de 2020

(Designa a servidora pública municipal Samara Del Pino Fernandes para responder pelo expediente da Divisão Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Samara Del Pino Fernandes, RG n.º 40.727.590-3, CPF n.º 368.815.088-08, a partir de 20 de novembro de 2020.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.828, de 19 de novembro de 2020

(Designa Fabiana Helena Beneduzzi para responder pelo expediente da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Fabiana Helena Beneduzzi, RG n.º 30.523.236-8, CPF n.º 216.954.478-08, a partir de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.829, de 19 de novembro de 2020

(Designa Juliana Vicentini Datorre para responder pelo expediente da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Juliana Vicentini Datorre, RG n.º 30.852.087-7, CPF n.º 270.460.978-01, a partir de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.830, de 19 de novembro de 2020

(Designa Tiago de Paula Munhoz para responder pelo expediente da Divisão de Gestão Predial e Frota da Secretaria Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Gestão Predial e Frota da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público municipal Tiago de Paula Munhoz, RG n.º 33.948.930-3, CPF n.º 225.594.628-93, a partir de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.831, de 20 de novembro de 2020

(Dá nova redação ao inciso I do artigo 1º do Decreto nº 12.406, de 10 de junho de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre a flexibilização das atividades elencadas no Plano São Paulo de Retomada Consciente, ligadas ao combate e prevenção a COVID-19)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Votuporanga se situa em região sob circunscrição da DRS-XV – São José do Rio Preto/SP, classificada na fase amarela (fase “3”) do Plano



São Paulo de Retomada Consciente, e nos termos da última atualização, ocorrida em 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 12.406, de 10 de junho de 2020 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1.

I – Cumprimento do que dispõe o anexo III do Decreto nº 64.994, de 20 de maio de 2020, e alterações posteriores, fica autorizado o horário de atendimento presencial por 10 (dez) horas diárias, em todos os setores. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao Art. 56, Inciso XLI, da Lei Orgânica Municipal 78 de 8 de agosto de 2019, a Prefeitura estará realizando “Audiências Públicas” no Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga Dr. Octávio Viscardi, Praça Vereador Viana Filho – Vila América, para a APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MU Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, Secretaria Municipal da Cidade – SECID, Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico – SEDEC, Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDIH, Secretaria Municipal da Educação – SEEDU, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEESL, Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Secretaria Municipal da Administração – SEADM, Secretaria Municipal de Obras – SEOBR, Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança – SETRAN, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria Geral do Município – CGM, Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” – FSSM, Procuradoria Geral Do Município – PGM, Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV e Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental de acordo com as datas e horários estabelecidos.

AGENDA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DEZEMBRO 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DATA: 01/12/2020
HORÁRIO: 14horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
DATA: 01/12/2020
HORÁRIO: 15 horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DATA: 01/12/2020
HORÁRIO: 16 horas 00 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
DATA: 02/12/2020
HORÁRIO: 14 horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DATA: 02/12/2020
HORÁRIO: 15 horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DATA: 03/12/2020
HORÁRIO: 14horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 03/12/2020
HORÁRIO: 15horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DATA: 04/12/2020
HORÁRIO: 14horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA- VOTUPREV
DATA: 04/12/2020
HORÁRIO: 15horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DATA: 04/12/2020
HORÁRIO: 16 horas 00 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA: 08/12/2020
HORÁRIO: 14horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 08/12/2020
HORÁRIO: 15 horas 00 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
DATA: 09/12/2020
HORÁRIO: 14 horas 30minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL
DATA: 09/12/2020
HORÁRIO: 15 horas 00 minutos



LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
DATA: 09/12/2020
HORÁRIO: 16 horas 00 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DATA: 10/12/2020
HORÁRIO: 14 horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DATA: 10/12/2020
HORÁRIO: 15 horas 30 minutos
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

Paço Municipal, "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo Municipal de Saúde – Secretaria da Saúde – Programa Dose Certa	1.886,82
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias.	70.490,00
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias.	3.710,00
Ministério da Saúde FNS – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	15.015,73
Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura – Reforma do Centro de Informações Culturais e Turísticas e Adequação no Parque da Cultura – Convênio 192/2019 – parcela única	199.140,76

Votuporanga, 18 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Chamamento Público: Dispensado – Processo Posc nº 13/2020

Tipo de Objeto: Repasse de recursos financeiros objetivando a contratação de Plantão Médico Covid-19, visando proporcionar um atendimento digno e de qualidade a toda a população usuária do SUS.

Data de Início e Término da Vigência: será para o exercício

de 2020

Valor da Transferência: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 6.621, de 10 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2020

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga representada pelo Provedor Luiz Fernando Góes Liévana.

Procuradoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 181 de 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Substitui presidente de Comissões de Processos Disciplinares)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26, I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017 e artigo 186, da Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, relata e ao final resolve,

Considerando o MEMORANDO C-PGM Nº 092/2020.

Considerando a necessidade de substituição do Procurador do Município Corregedor Geral da presidência de parte processos disciplinares em virtude da proximidade do encerramento de seu mandato.

Considerando a previsão contida no artigo 186, da Lei Complementar Municipal 187 de 30 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º substituir o presidente das comissões de processos disciplinares instaurados pelas Portaria abaixo relacionadas, da seguinte forma:

I – Os processos instaurados através das Portarias 155/2020, 164/2020, 165/2020, 166/2020, 168/2020, 169/2020 e 170/2020, passam a ser presididos pela Procuradora do Município Flávia Denise Ruza;

II – O processo disciplinar instaurado através da Portaria 163/2020, passa a ser presidido pela Procuradora do Município Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Procuradoria Geral do Município, 19 de novembro de 2020.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral

OAB/SP 239.072



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de âmbito da Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE, no apoio aos usuários no desenvolvimento das suas capacidades e potencialidades, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº 143/2020 - Processo nº 475/2020. Valor Global: R\$ 220.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de novembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 19/11/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar do dia 01/12/2020, ou seja, até o dia 01/12/2021, reajustando o valor mensal para R\$ 68.920,59, totalizando o valor global de R\$ 827.047,08.

Pregão Presencial nº 192/2016A - Processo nº 229/2016A. Assinatura: 19 de novembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 19/11/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020 - PROCESSO Nº 511/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares diversos (6), durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 20/11/2020 ao dia 03/12/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 03/12/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br

www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 19/11/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020 - PROCESSO Nº 512/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (32) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 20/11/2020 ao dia 03/12/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 03/12/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 19/11/2020.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 012/2020 - PROCESSO Nº 513/2020

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para extensão de rede de energia elétrica secundária e iluminação pública de LED, na Rua Maria Edméia Blundi Arroyo e Avenida Orlando Guerra, neste Município de Votuporanga/SP.

ENCERRAMENTO: dia 01 de dezembro de 2020 (01/12/2020), às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 19/11/2020.



SEC ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, para eventos do Centro de Formação de Natação – Iniciação, Aperfeiçoamento e Pré-Competição – Natação, neste município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	030.003.004	UND	08	Locação (por dia) de tenda de 10x10m, com pés direitos de 5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta com lona anti-chama; incluso a distribuição de tomadas para utilização de aparelhos eletrônicos, como notebook, som e projetores (Energia elétrica devidamente ligada ao padrão de energia com disjuntores, fiação, e mão de obra).	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
02	02	030.003.055	SER	10	Locação (por evento) de tenda 5x5m, com pés direitos de 2,5m de altura, toda ferragem com espessura 14#, coberta tensionada (chapéu de bruxa) com lona anti-chama, por período de até 12 (doze) dias.	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00

Pregão Presencial nº 174/2020 - Processo nº 480/2020. Valor global estimado: R\$ 10.040,00. Assinatura: 19 de novembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/11/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ASTRA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 05/12/2020, ou seja, até o dia 05/12/2021, reajustando o valor unitário da viagem, totalizando o valor global de R\$ 392.999,04, conforme especificações abaixo:

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	021.001.012	SER	504	Transporte, por meio de micro-ônibus, de usuários que necessitam de tratamento médico na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.	R\$ 779,76	R\$ 392.999,04

Pregão Presencial nº 290/2018 - Processo nº 364/2018. Assinatura: 19 de novembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/11/2020.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020 - PROCESSO Nº 96/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care, para prestação de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem, para paciente de ação judicial nº 2128303-03.2020.8.26.0000, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: AUGE CAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 75.684,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Votuporanga, 19 de novembro de 2020.

José Roberto Silveira Oliveira

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020 - PROCESSO Nº 96/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care, para prestação de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem, para paciente de ação judicial nº 2128303-03.2020.8.26.0000, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 19 de novembro de 2020, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: AUGE CAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 75.684,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Votuporanga, 19 de novembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO INTERNO Nº 150/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, de acordo as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de Dezembro de 2020 (01/12/2020).

HORÁRIO: 09H00 (Nove Horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 01 de Dezembro de 2020 (01/12/2020), às 09h00min na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8h às 17h, dias úteis e ainda, no site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/novo/licitacao/>

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188 (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio). Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, divulgado no endereço eletrônico na internet www.votuporanga.dioe.com.br

Votuporanga, 19 de Novembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br